



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2012-DGPC**

A Delegacia Geral de Policia Civil por intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 0431/2011-DGPC, **tornam público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO** sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93, para SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS, conforme anexo I do presente edital, a realizar-se, na data e horário supracitados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Geral de Policia do Estado do Amapá, situado na Avenida Fab, n.º 0084, Centro, Macapá-AP, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

O presente edital estará à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação do endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 17h, podendo, se for o caso, ser obtida cópia do mesmo, mediante solicitação pelo e-mail: [cpl@policiacivil.ap.gov.br](mailto:cpl@policiacivil.ap.gov.br).

No dia **20 de JULHO de 2012 – 10h00min** deverão ser entregues pelo representante legal da empresa, no local acima indicado, 02 (dois) envelopes lacrados, sendo um de proposta e um de documentação, contendo na parte externa, além da identificação do licitante, com razão social, endereço, telefone e fax, os dizeres:

**A Delegacia Geral de Policia Civil**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012-DGPC**

**A Delegacia Geral de Policia Civil**  
**ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012-DGPC**

**01 - DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

- a)- detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b)- atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c)- comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

**2.2 - Não poderão participar deste Pregão:**

- a)- consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)- empresas suspensas de participar de licitação realizada pela Delegacia Geral de Policia Civil;
- c)- empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**03 - DO PROCEDIMENTO**

**3.1 -** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, serão realizados pela **Pregoeira**, em **sessão pública**, o credenciamento das **licitantes**, o recebimento e a abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**, correspondentes a este **Pregão**, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

**3.2** - não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte; ou que trocar o conteúdo dos envelopes.

**3.3** - aberta a sessão, o representante legal da **licitante** deverá credenciar-se perante a **Pregoeira**, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.

**3.4** - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

**3.5** - No mesmo ato, a **Pregoeira** receberá os envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**"; a **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação** (anexo IV), **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Anexo VII), em separado (fora do envelope de habilitação), procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "**Proposta**" e aos demais procedimentos abaixo relacionados:

a- rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste **edital**;

b- classificação da proposta escrita de **menor preço (maior percentual de desconto)** e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, em relação ao **menor preço**; ou

c- seleção das melhores propostas subseqüentes, **até o máximo de três**, quaisquer que sejam os **preços** ofertados, quando não verificadas, no mínimo, **três propostas escritas de preços** nas condições definidas no **subitem anterior**;

d- colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

e- início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

**Observação:** Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Delegacia Geral de Polícia Civil

**3.6** - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, a pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados

**3.7** - A desclassificação da proposta da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

**3.8** - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**3.9** - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**3.10** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**3.11** - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.

**3.12** - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela pregoeira e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder da pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

**3.13** - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**3.14** - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação**" não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**3.14.1**- A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação**", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, salvo aquela permitida, temporariamente, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme dispõe o **§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei Complementar Estadual nº 044/07**, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas neste **Pregão** e demais cominações legais.

**3.15** - É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

**3.16** - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**3.17** - A adjudicação deste **Pregão** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

**a)**- se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**; ou

**b)**- após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

**3.18** - A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo a pregoeira elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo mesmo, pelos licitantes presentes e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

**3.19** - Os envelopes "Documentação" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela pregoeira.

#### 04 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - O representante legal da **licitante** deverá apresentar-se a pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativas a este Pregão.

**4.2** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

**4.3 - Entende-se por documento credencial:**

**a)**- estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)**- **procuração ou documento equivalente da licitante (conforme modelo do anexo VII)** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**;

**4.4** - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

**4.5 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.**

**4.6 -** o representante legal da licitante que não se credenciar perante a pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, assim como de renunciar a esse direito, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

**4.7 -** nesse caso, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**05 - DA PROPOSTA-ENVELOPE Nº 01**

**5.1 -** A proposta contida no **Envelope n.º 01** deverá ser apresentada, também, com as seguintes exigências:

**5.2 -** Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.

**5.3 -** Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

**5.4 - A proposta deverá conter ainda:**

- a)- indicação de preços (percentual de desconto), conforme previsto no item 6;
- b)- **indicação dos prazos, conforme previsto no item 07;**
- c)- **quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.**

**5.5 - Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.**

**5.6 -** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

**5.7 -** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “**Documentação**”.

**06 - DOS PREÇOS**

**6.1 -** A licitante deverá indicar o preço unitário na proposta, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes do período de garantia, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

**6.2 -** O preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**6.3 -** A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**6.4 -** Somente será aceita cotação em moeda nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

**6.5-** Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**07 - DOS PRAZOS**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

**7.1 - A licitante vencedora** ficará obrigada a fazer a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (**quarenta**) e horas, contado da emissão da nota de serviço pela Unidade de Atividades Gerais.

**7.2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

**7.3 -** Caso os prazos de que tratam as **condições anteriores** não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

**7.4 -** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Delegacia Geral de Policia Civil, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**7.5 -** Decorridos **60 (sessenta) dias** da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”, sem a solicitação ou a convocação de que tratam o item **7.4**, respectivamente, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

**08 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**8.1 -** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**8.2 -** Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3 -** A pregoeira, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **edital**.

**8.4 - A pregoeira** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Delegacia Geral de Policia Civil ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**09 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1 -** Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

**a)-** apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

**b)-** não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.

**10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1 -** Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste **edital**, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

**10.2 -** Feito isso, a pregoeira classificará a **licitante** autora da proposta de **MENOR PREÇO** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao **menor preço**, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

**10.4 -** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de **lances verbais**, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço**, assim entendido, aquele que atendidas as condições aqui exigidas, se mostre como o mais vantajoso para administração, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

desempenho e qualidade definidos no **Edital**;

**10.5** - Em seguida a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**10.6** – Se a proposta considerada como mais vantajosa, ou seja, a proposta de **MENOR PREÇO** tenha atendido as exigências do **Edital** quanto a sua aceitabilidade, não pertencer a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e entre as licitantes classificadas na fase de lances, houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, com proposta de valor igual ou **superior a 5% (cinco por cento)** à proposta de menor preço global, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.6.1** – A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá, **no prazo de 5 (cinco) minutos** após a solicitação da pregoeira, sob pena de preclusão, formular um lance cujo valor seja inferior àquele considerado como o mais vantajoso do certame, devendo, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas**, apresentar nova proposta escrita ajustada ao seu último lance, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**10.6.2** – Não ocorrendo a adjudicação do objeto à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma do **subitem 10.6.1**, serão convocadas as licitantes remanescentes que se enquadrem na condição do **subitem 10.6**, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

**10.7.** Aceita a proposta de **MENOR PREÇO** será aberto o envelope “**Documentação**”, contendo os documentos de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.8.** A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

- a)- se não houver **lances verbais** e o **menor preço** estiver em desacordo com o estimado pela **Administração** da Delegacia Geral de Policia Civil para o fornecimento;
- b)- mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de **menor preço**;
- c)- **se não for aceita a proposta escrita de menor preço**;
- d)- **se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.**

**10.9-** Na ocorrência das situações previstas nos **subitens c e d**, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da **licitante** que tiver formulado a **proposta**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste **edital**.

**10.11** – Não sendo possível adjudicar o objeto a uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma dos **subitens 10.6, 10.6.1 e 10.6.2**, este será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora da fase de lances.

**10.12** - Aceita a proposta de **menor preço** será aberto o envelope “**Documentação**”, contendo os documentos de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.13** - Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO**, atende às exigências fixadas neste **edital**, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada vencedora do item.

**11 - DO DESEMPATE**

**11 - DO DESEMPATE**

**11.1-** No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as **licitantes**.

**12 - DA DOCUMENTAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

12.1 – A fase de habilitação, o Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter documentação relativa à:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;
- V – declarações.

**12.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

- 12.1.1.1 - Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- 12.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 12.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.1.2 - Relativos à Qualificação Técnica:**

12.1.2.3 - **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis **EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS** com o objeto deste Pregão;

**12.1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

12.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**12.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 12.1.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 12.1.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.1.4.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.1.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.1.4.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), emitida por órgão competente;
- 12.1.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.1.4.7 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Inciso incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).*

**12.1.5 - Declarações:**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

12.1.5.1 – **Comprovação de regularidade social** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme Anexo V;

12.1.5.2 - **Declaração**, por parte do licitante, de **elaboração independente de proposta**, conforme Anexo VII deste Edital, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009, publicado no DOU de 17/09/2009.

**12.2 – Declaração Simplificada de enquadramento de microempresas e empresas de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial da sede do licitante, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 044/07:**

12.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

12.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela **licitante**, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (Decreto nº 6.204/2007, art. 4º, § 3º).

12.2.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

12.3 – Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, a **Pregoeira** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

12.5 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**12.3 - Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da Administração Fiscal e Tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá a pregoeira, com a finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02).**

**12.4.-** dados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de abertura do **Envelope nº 1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

**12.5-** não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos cuja validade é indeterminada.

**12.6 -** Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pela pregoeira, **Equipe de Apóio do Pregão** ou publicação em órgão





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

da imprensa oficial.

**12.7** - Os documentos previstos poderão ser autenticados pela pregoeira e **Equipe de Apoio** a partir do original, preferencialmente até às 18 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes “**Documentação**”.

**12.8** - A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**13 - DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**13.1** - A manifestação da **intenção de interpor recurso** pela **licitante** deverá ser feita após a declaração de vencedor, com **registro em ata** da síntese das suas **razões** de recorrer.

**13.2** - A falta de **manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso**, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará decadência e preclusão desse direito da **licitante**, podendo a pregoeira adjudicar o objeto à **vencedora**.

**13.3** - Das decisões da pregoeira, decorrentes da realização deste **Pregão**, caberá à **licitante** a juntada dos memoriais relativos aos **recursos**, registrados em ata, no **prazo de 3 (três) dias úteis** contados da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e
- b) habilitação ou inabilitação da licitante.

**13.4** - Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos a pregoeira, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**13.5** - Será franqueada às **licitantes**, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, na sede da Delegacia Geral de Polícia Civil.

**13.6** - O recurso porventura interposto contra decisão da pregoeira **não terá efeito suspensivo** e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.7** - Caberá a pregoeira receber, examinar e instruir os **recursos** impetrados contra suas decisões e ao **Delegado Geral** da Delegacia Geral de Polícia Civil a decisão final sobre os **recursos** contra atos da pregoeira.

**13.8** - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Delegado Geral da Delegacia Geral de Polícia Civil poderá **homologar** este procedimento de licitação e determinar a contratação com a **licitante vencedora**.

**13.9** - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da pregoeira deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

**13.10** - A **licitante** deverá protocolar o **recurso** interposto, **na sala da CPL**, situada na sede da Delegacia Geral de Polícia Civil.

**14 - DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1**- A prestação dos serviços correspondente ao objeto será **adjudicado por item**, pela pregoeira, depois de atendidas as condições deste Pregão.

**16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

**16.1.** A Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil convocará o licitante vencedor, por escrito, para Assinar a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

**16.2.** A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Delegacia Geral de Polícia Civil e o licitante vencedor do certame, será formalizada de acordo com o Anexo VIII e terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

**16.3.** A critério da Delegacia Geral de Polícia Civil, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**16.4.** A Delegacia Geral de Polícia Civil não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência na execução em igualdade de condições.

**16.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Delegacia Geral de Polícia Civil, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**16.7-** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Delegado Geral, a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 30 deste Edital e art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17 - DOS ENCARGOS DA DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL E DA LICITANTE VENCEDORA**

**17.1 - Caberá a Delegacia Geral de Polícia Civil:**

- a)-permitir acesso dos colaboradores da **licitante vencedora** às dependências da Delegacia Geral de Polícia Civil, para a execução dos serviços;
- b)-comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- d)-solicitar o refazimento dos serviços que apresentarem vícios de execução;
- e)- atestar as faturas correspondentes, por intermédio do **Chefe da Unidade de Serviços Gerais**, ou outro servidor designados para esse fim.

**17.2- Caberá à licitante vencedora:**

- a)-responder, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b)- responder pelos danos causados diretamente à Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Delegacia Geral de Polícia Civil;
- c)- executar os serviços dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- d)- **refazer, no prazo máximo de 2 (dois) dias**, os serviços que forem considerados inadequados pela Unidade de Serviços Gerais;
- e)-comunicar a Unidade de Serviços Gerais; qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e
- f)- manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**.

**17.2.1 - A licitante vencedora** deverá manter preposto, aceito pela Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil, durante o período de fornecimento dos materiais, para representá-la sempre que for necessário.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

**18 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**18.1 - À licitante vencedora caberá, ainda:**

a)- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, **vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Delegacia Geral de Polícia Civil;**

b)- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos **produtos** ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Delegacia Geral de Polícia Civil;

c)- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

d)- assumir, ainda, a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da adjudicação deste **Pregão**;

e)- **A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Delegacia Geral de Polícia Civil.**

**19 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

19.1. Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:

a)- É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste **Pregão**.

**20 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

20.1 – Os serviços serão executados conforme as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil, através da emissão de Ordem de Serviço pela Divisão de Apoio Administrativo.

**21 - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

22.1 - Os serviços serão realizados nas unidades pertencentes à Delegacia Geral de Polícia Civil nos municípios de Macapá e Santana, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

**23 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1 - O recebimento dos serviços serão feitos pelo **Chefe da Unidade de Serviços Gerais/DAA** ou por Comissão ou servidor designado pelo **Delegado Geral** da Delegacia Geral de Polícia Civil.

23.2 - **Os serviços serão recebidos da seguinte forma:**

a)- **Provisoriamente:** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da execução dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas; e

b)- **Definitivamente:** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contado do prazo estabelecido na condição anterior, após a verificação da qualidade e da quantidade dos serviços e sua conseqüente aceitação.

**24 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

24.1 - **A execução dos serviços** será acompanhado e fiscalizado pelo **Chefe da Unidade de Serviços Gerais/DAA** ou servidor designado para esse fim, representando a Delegacia Geral de Polícia Civil.

24.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

**24.3** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**25 - DA ATESTAÇÃO**

**25.1** - A atestação das Notas Fiscais/faturas referentes execução dos serviços caberá ao **Chefe Unidade de Serviços Gerais/DAA** ou outro servidor designado para esse fim, pelo **Delegado Geral**.

**26 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**26.1**- O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para a Delegacia Geral de Policia Civil, não poderá ser inferior ao que determina o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos produtos.

**27 - DA DESPESA**

**27.1** - A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá a cargo do elemento orçamentário próprio, exercício de 2012/2013 – 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**28 - DO PAGAMENTO**

**28.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos serviços nesta Delegacia, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**28.2.** No caso do valor do contrato, representado pela Nota de Empenho, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item .

**28.3.** A Entrega dos serviços será feita conforme estipulado no Termo de Referência.

**28.4.** A Administração não receberá serviços fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**28.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**28.6-** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS e da Fazenda estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**28.7-** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

28.8 - Conforme Decreto Estadual n° 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

**29 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

**29.1** - No interesse da **Administração da Delegacia Geral de Policia Civil**, o valor inicial atualizado da **Nota de Empenho** poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.**

**29.2** - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e

**29.3** - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**30 - DAS PENALIDADES**

**30.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Delegacia Geral de Policia Civil poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**a)- advertência;**

**b)- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**c) - multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**30.2.** Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração da Delegacia Geral de Policia Civil, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

**a)- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;**

**b)- não manter a proposta, injustificadamente;**

**c)- comportar-se de modo inidôneo;**

**d)- fazer declaração falsa;**

**e)- cometer fraude fiscal;**

**f)- falhar ou fraudar na execução do contrato.**

**30.3** - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **licitante vencedora** estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

**a)- pela execução dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;**

**b)- pela não substituição, no prazo estipulado, do serviços recusado pela Delegacia Geral de Policia Civil;**

**c)- pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.**

**30.5** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

da Delegacia Geral de Polícia Civil, em relação a um dos eventos arrolados no **item 33.4**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**30.6** - As sanções de **impedimento de contratar** com a **Administração** da Delegacia Geral de Polícia Civil, e poderão ser aplicadas à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 31 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**31.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este **edital**, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

**31.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data do recebimento da petição.

**31.3.** Quando acolhida a petição contra este **edital**, será designada nova data para a realização deste **Pregão**.

**31.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste **edital** perante a Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**31.5.** A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada a pregoeira, **através de Protocolo**, na sala CPL situada na sede da Delegacia Geral de Polícia Civil, ou pelo endereço eletrônico [cpl@policiacivil.ap.gov.br](mailto:cpl@policiacivil.ap.gov.br).

**31.6.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**".

### 32 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**32.1** - A **licitante** deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela execução do objeto deste **Pregão**, caso seja a vencedora.

**32.2** - Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a pregoeira, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Geral de Polícia Civil ou pelo telefone/Fax (096) 2101-8216, e-mail: [cpl@policiacivil.ap.gov.br](mailto:cpl@policiacivil.ap.gov.br), no horário compreendido entre 7:30 às 13:00 horas e 15:30 às 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

### 33 - DO PREGÃO

**33.1** - A critério da Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil, este **Pregão** poderá:

- a)- ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b)- ser revogado, a juízo da Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c)- ter sua data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" transferida, por conveniência exclusiva da Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

**33.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:**

- a)-a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei n.º 8.666/93**;
- b)-a nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- c)-no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- d)- as normas disciplinadoras da presente licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**34 - DOS ANEXOS**

**34.1 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:**

- ANEXO I - Termo de Referência e anexo;**
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;**
- ANEXO III - Modelos de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica;**
- ANEXO IV - Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;**
- ANEXO V - Declaração de Cumprimento de Requisitos Constitucionais;**
- ANEXO VI - Modelo de Credenciamento;**
- ANEXO VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**
- ANEXO VIII – Modelo da Ata de Registro de Preços.**

**35 - DO FORO**

**35.1 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.**

**Macapá-AP, 05 de julho de 2012.**

**Cleonice Silva de Lima  
Pregoeira/DGPC**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;  
Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;  
Decreto Federal nº 5.450, de 17 de julho de 2002;  
Lei Complementar nº 0044, de 21 de dezembro de 2007.

**II – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência objetiva estabelecer as diretrizes para a realização de Pleito Licitatório, visando à **licitação de serviço de esgotamento das fossas dos prédios pertencentes às Unidades Policiais e administrativas da Delegacia Geral de Polícia Civil**, conforme especificações constantes do Anexo I.

**III – JUSTIFICATIVA**

Com a crescente demanda de atendimento a comunidade, foi necessário o aumento do contingente de pessoal, assim é comum o uso em maior escala de toda estrutura necessária para funcionamento das Unidades de Polícia do Estado sendo assim, várias são as solicitações de esgotamento de fossa dessas Unidades de Polícia da DGPC.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Art. 2º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas da Ata de Registro de Preços, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a Ata de Registro de Preços, faz-se necessária, em cumprimento aos dispositivos da Lei 10.520/02 e 8.666/93

Desta forma, não resta dúvida de que o procedimento a ser adotado, será o mais célere e eficiente para Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil.

**IV – MODALIDADES DE ATENDIMENTO, QUANTIDADES E PREÇOS**

<i>MODALIDADE</i>	<i>QUANT. ESTIMADO MES.</i>	<i>QUANT. ESTIMADO ANO</i>
Esgotamento de fossas, no sistema de jateamento e sucção a Vácuo, carrada com capacidade de 8.000 litros no Município de Macapá.	20	240
Esgotamento de fossas, no sistema de jateamento e sucção a Vácuo, carrada com capacidade de 8.000 litros no município de Santana.	08	96





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

Obs.: Os valores foram levantados através de cotação de preços junto às empresas especializadas, conforme quadro acima e orçamento que seguem anexos.

**V – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**5.1. Esgotamento de Fossas**

5.1.1. Os serviços serão executados conforme atendimento às requisições expedidas e assinadas pela Divisão de Serviços Gerais da Divisão de Apoio Administrativo do DGPC, sendo que as execuções dos serviços deverão ocorrer no prazo máximo em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da referida requisição;

5.1.2. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa na Nota de Empenho, a identificação da licitante, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega, conforme especificações no Anexo II;

5.1.3. As requisições serão comunicadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da licitante, inclusive, E-mail e fac-símile;

5.1.4. O CONTRATANTE informará à licitante, com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas, a quantidade de carradas e o local de onde devem ser retirados os líquidos e dejetos;

5.1.5. As Fossas deverão ser esgotadas com sistema de esgotamento a vácuo, com capacidade de 8.000 litros por cada carrada, devendo ainda atender rigorosamente às especificações estabelecidas no presente Termo.

5.1.6 As fossas deverão ser esgotadas pela empresa contratada, do local informado pelo contratante, conforme o disposto no Anexo I deste Termo de Referência;

5.1.7 As fossas deverão ser totalmente esgotadas, de forma a permitir a visualização do sumidouro, neste caso se houver, em outros casos visualização da parte inferior do piso da fossa.

**5.1.8. Quando for o caso, as fossas deverão ser esvaziadas por mais de uma vez caso seja constatada a necessidade pelo fiscal do contrato ou pela contratada, com anuência do fiscal;**

5.1.9. Em caso de não conclusão do serviço no mesmo dia, será dada continuidade da execução dos serviços no dia seguinte para não haver solução de continuidade dos serviços e não ocorrer o enchimento da fossa ocasionando o aumento de carradas, devido ao tempo em que ficará sem esgotamento;

5.1.10. Por ocasião da conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data/hora, o nome, o cargo, a assinatura e o número de matrícula, emitida pelo fiscal do Contratante responsável pelo recebimento do serviço;

5.1.11 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

5.1.12 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.1.13 Na hipótese de nova execução dos serviços, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.1.14 Se disser respeito à diferença de quantidade de litros e especificações, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

**VI – DA GARANTIA:**

6.1. O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, não poderá ser inferior ao que determina o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, contados do efetivo recebimento dos materiais;

6.2. O prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de recebimento do objeto deste Termo pelo CONTRATANTE.

**VII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1. Os serviços de esgotamento de fossas serão acompanhados e fiscalizados pelo Chefe da Atividade de Serviços Gerais da **Divisão de Apoio Administrativo**, através de servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE;

7.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas aos serviços efetuados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.4. A LICITANTE poderá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período execução dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.

7.5 - Os Serviços objeto deste Termo serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 69, 73, inciso II, e 76 da Lei nº 8.666/93;

**VIII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1-A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 meses a contar da publicação no Diário Oficial do Estado;

**IX - DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado sempre que se fizer necessária a execução desses serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal pela licitante, para liquidação e pagamento da despesa pela Delegacia Geral de Polícia Civil, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da licitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação do referido documento na Divisão de Apoio Administrativo da Delegacia Geral de Polícia Civil.

9.2. A licitante deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal dos Materiais, comprovante de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

9.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela LICITANTE, nos termos deste Termo de Referência;

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

9.6 - Conforme Decreto Estadual nº 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

**X - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 10.1. Efetuar o pagamento da fatura, os quais ocorrerão através de depósito na conta corrente da Contratada;
- 10.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do CONTRATANTE, para a entrega dos serviços, caso seja necessária esta prática;
- 10.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;
- 10.4. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 10.5. Solicitar a nova execução dos serviços que apresentarem defeito;
- 10.6. Fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, através da Atividade de Serviços Gerais da Divisão de Apoio Administrativo da Delegacia Geral de Polícia Civil, visando manter a eficiência, bem como, detectar possíveis falhas e propor, de imediato, as correções possíveis;
- 10.7. Atestar as faturas correspondentes aos serviços, por intermédio da Atividade de Serviços Gerais da Divisão de Apoio Administrativo, ou outros servidores pertencentes ao Quadro da referido Divisão, previamente designados para esse fim.

**XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 11.1. Executar os serviços de esgotamento de fossas, conforme estabelecido neste Termo, nas condições e prazos;
- 11.2. Fornecer todas as ferramentas, materiais e equipamentos indispensáveis à realização dos serviços, bem como, mão de obra especializada;
- 11.3. Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da execução dos serviços, tais como, combustível, alimentação e diárias se forem o caso, assim como, por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou a Delegacia Geral de Polícia Civil, resultante de sua culpa ou dolo ou de seus empregados, na execução deste Termo;
- 11.4. Refazer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços que forem considerados inadequados ou defeituosos, solicitadas pelos servidores designados pela Divisão de Apoio Administrativo do CONTRATANTE;
- 11.5. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do serviço executado;
- 11.6. Comunicar a Divisão de Apoio Administrativo da DGPC qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.7. Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 11.8. Encaminhar a Atividade de Serviços Gerais da Divisão de apoio Administrativo da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, Nota Fiscal, acompanhada das guias de requisição e de fichas de acompanhamento, devidamente preenchidas e assinadas pelo fiscal dos serviços;
- 11.9. Manter os funcionários devidamente uniformizados e equipados com equipamentos de proteção individual de segurança no trabalho, conforme Legislação em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

**XII - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:**

12.1. À empresa LICITANTE caberá, ainda:

12.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

12.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

12.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

12.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato;

12.1.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**XIII - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:**

13.1. A LICITANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos Termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**XIV - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.2. A LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;

b) não manter a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do serviço.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

14.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

- a) pela execução dos serviços que estiverem em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) pela não reexecução, no prazo estipulado, do serviço executado pelo CONTRATANTE;
- c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Termo.

14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 14.3, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração pública, poderão ser aplicadas à licitante juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **XV - DA RESCISÃO**

15.1 - Consoante o previsto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ata de Registro de Preços poderá ser rescindida:

15.2 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes;

15.3 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

15.4 - Judicialmente, nos termos da Lei.

#### **XVI – DA DESPESA:**

16.1-A despesa com a contratação dos serviços de que trata o objeto esta estimada em R\$ 40.000,00, para o exercício de 2012, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, e ocorrerão por conta do orçamento da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, Elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### **XVII - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO**

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento da Ata de Registro de Preços, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

**ORLANDO JOSE LIMA DA CRUZ JUNIOR**  
Chefe da DAA/DGPC

**Macapá-AP, 04 de junho de 2012**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO I - A

DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	LOCAL	ENDEREÇO
01	DGPC (SEDE)	Av. FAB, nº 084 – Centro Cívico
02	PATRIMÔNIO	Rua. Claudomiro de Moraes, nº 620 – Buritizal
03	TRANSPORTE	BR 210, Km 0, Bairro São Lazaro (SETRAP)
04	DIVISÃO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Av. Cora de Carvalho, Santa Rita
05	CORREGEDORIA	Rua Leopoldo Machado – Jesus de Nazaré
06	1ª DP	Rua Mateus Valente do Couto, nº 806 – N. Esperança
07	6ª DP	Avenida Feliciano Coelho, 118 – Trem
08	9ª DP	Rua Djalma Nascimento, 1207 – Zerão
09	10ª DP	Rua Do Matadouro, nº 200 – Fazendinha
10	DCCM CENTRO	Rua Rio Juruá, nº 816 – Santa Inês
11	CIOSP/NOVO HORIZONTE	Avenida Cicero Marques de Souza, s/n – Novo Horizonte
12	CIOSP/CONGÓS	Rua Telémaco Mira Martins, 681 – Congos
13	CIOSP/PACOVAL	Rua. Guanabara, 138 – Pacoval
14	DEIAI /DERCCA	Av. FAB, s/n, Centro
15	1ª DP DE SANTANA/CF SANTANA	Rua Macapá, 871 – Área Portuária
16	2ª DP DE SANTANA	Av. Amapá, 880 – Área Portuária
17	DCCM SANTANA	Avenida José de Anchieta, 797 – Centro
18	DPA/ DIJ – SANTANA	Rua D-7, Vila Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) (Rua,AV, Bairro, CEP, Fone, E-mail, para o fornecimento materiais abaixo relacionados, conforme estabelecido no Pregão nº 005/2012-DGPC.

Item	Descrição	Und.	Qtd. Estimada Mês	Quant. Estimada Ano	Preço Unit.(R\$)
01	Esgotamento de fossas, no sistema de jateamento e sucção a Vácuo, carrada com capacidade de 8.000 litros no Município de Macapá	und	20	240	
02	Esgotamento de fossas, no sistema de jateamento e sucção a Vácuo, carrada com capacidade de 8.000 litros no município de Santana.	und	08	96	

**PRAZO DE EXECUÇÃO: XX DIAS (ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO)**

**CONTA CORRENTE:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO III  
PREGÃO nº 005/2012-DGPC

**ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida  
\_\_\_\_\_:

....., executa (ou executou) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

\_\_\_\_\_

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Observação: - emitir em papel que identifique a entidade expedidora





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO IV  
PREGÃO n° 005/2012-DGPC

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, **declara** a Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO n.º xx/2012-DGPC**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO V  
PREGÃO nº 005/2012-DGPC

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

Declaramos a Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá, referente ao edital do **Pregão n.º XX/2012-DGPC**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a **licitante**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO VI  
PREGÃO nº 005/2012-DGPC

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da licitação instaurada pela Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, na modalidade de Pregão, sob o n.º **xx/2012-DPGC**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO VII  
PREGÃO nº 005/2012-DGPC

MODELO  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_  
**(representante legal da empresa)**, como representante devidamente constituído da empresa: \_\_\_\_\_ **(empresa licitante)**, CNPJ: \_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 3.5 do Edital do Pregão nº **xxx/2012**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão nº **xx/2012**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão **xx/2012**, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº **xx/2012** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão **xx/2012**.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº **xxx/2012**.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº **xx/2012**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº **xx/2012** antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº **xx/2012** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa licitante

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO VIII  
PREGÃO n° 005/2012-DGPC

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/12

PROCESSO n.º. 28820.000276/2012

PREGÃO n.º \_\_\_\_/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e doze, a **DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.231.209/0001-05, situado na Avenida Fab, n.º 0084, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representado por seu **Delegado Geral Tito Guimarães Neto**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º xxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º xxxxxx, no uso de suas atribuições legais e nos termos Do Decreto n.º 3.931/2001 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º xxx/2012**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º \_\_\_\_/2012, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:		
CNPJ:		
item	OBJETO	VALOR REGISTRADO

#### 5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Delegacia Geral de Polícia Civil, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s),



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. A Delegacia Geral de Polícia Civil não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência na execução em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Delegacia Geral de Polícia Civil, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a DGPC/AP, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos serviços nesta DGPC, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do contrato, representado pela Nota de Empenho, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6

6.2. A Entrega dos serviços será feita conforme estipulado no Termo de Referência.

6.3. A Administração não receberá serviços fornecidos em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2012, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 6, alíneas "d", "e" e "f" do Edital DGPC/AP nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.8 - Conforme Decreto Estadual n° 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão n.º \_\_\_\_/2012.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º \_\_\_\_/2012.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 9 - DAS PENALIDADES



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Delegacia Geral de Policia Civil poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)) advertência;
  - b)- multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
  - c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Delegado Geral a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao(à) Secretário(a) de Administração e Orçamento, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da quem praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

## **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Delegacia Geral de Policia Civil, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
EQUIPE DE PREGÃO

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)- liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)- não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

#### **12. DA PUBLICIDADE**

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_, o Edital do Pregão n.º \_\_\_\_/2012 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**Delegacia Geral de Policia Civil**

**EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**